



DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024 - Ano 2024 -Nº 4828 www.lucena.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

Portaria GP Nº. 20/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Art. 59, Inciso V da Lei Orgânica do Município de LUCENA-PB.

RESOLVE:

1º - Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA ao sr. GILVANDO DE LIRA PEREIRA, matrícula 31965, nos termos do procedimento administrativo disciplinar 07/2023, instaurado pela portaria 196/23, nos termos do relatório final e dos arts. 123 e 139, III, da Lei 699/2011.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucena-PB, 26 de fevereiro de 2024.


LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
PREFEITO

Portaria GP Nº. 21/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Art. 59, Inciso V da Lei Orgânica do Município de LUCENA-PB.

RESOLVE:

1º - Aplicar a pena de DEMISSÃO ao sr. RAFAEL PEDRO DA SILVA, matrícula 2341, nos termos do procedimento administrativo disciplinar 011/2023, instaurado pela portaria 191/23, nos termos do relatório final e dos arts. 126, II e 132 da Lei 699/2011.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucena-PB, 26 de fevereiro de 2024.


LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
PREFEITO

Portaria GP Nº. 22/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Art. 59, Inciso V da Lei Orgânica do Município de LUCENA-PB.

RESOLVE:

1º - Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA ao sr. JEYSON BARBOSA DE ARAUJO SILVA, matrícula 31813, nos termos do procedimento administrativo disciplinar 09/2023, instaurado pela portaria 198/23, nos termos do relatório final e dos arts. 123 e 139, III, da Lei 699/2011.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucena-PB, 26 de fevereiro de 2024.


LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
PREFEITO

Portaria GP Nº. 23/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Art. 59, Inciso V da Lei Orgânica do Município de LUCENA-PB.

RESOLVE:

1º - Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA ao sr. IRAN DE OLIVEIRA SANTANA XAVIER, matrícula 31860, nos termos do procedimento administrativo disciplinar 08/2023, instaurado pela portaria 197/23, nos termos do relatório final e dos arts. 123 e 139, III, da Lei 699/2011.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucena-PB, 26 de fevereiro de 2024.


LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
PREFEITO

Portaria GP Nº. 24/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Art. 59, Inciso V da Lei Orgânica do Município de LUCENA-PB.

RESOLVE:

1º – Não aplicar pena e ABSOLVER o sr. NIELTON JEFFERSON EVANGELISTA FALCÃO, matrícula **30882**, nos termos do procedimento administrativo disciplinar 005/2023, instaurado pela portaria 190/23, e nos termos da justificativa desta autoridade após o relatório final, conforme art. 162, parágrafo único, da Lei 699/2011.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucena-PB, 26 de fevereiro de 2024.


LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
PREFEITO

Portaria GP Nº. 25/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Art. 59, Inciso V da Lei Orgânica do Município de LUCENA-PB.

RESOLVE

1º – NÃO aplicar a pena de demissão, ABSOLVENDO o sr. ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA, matrícula **31988**, nos termos do procedimento administrativo disciplinar 06/2023, instaurado

pela portaria 195/23, nos termos do relatório final e dos arts. 126 e 139, III, da Lei 699/2011.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucena-PB, 26 de fevereiro de 2024.


LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
PREFEITO

Portaria GP Nº. 26/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Art. 59, Inciso V da Lei Orgânica do Município de LUCENA-PB.

RESOLVE:

1º – Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA ao sr. RAMON SAVANE DE CONCEIÇÃO, matrícula **31859**, nos termos do procedimento administrativo disciplinar 10/2023, instaurado pela portaria 199/23, nos termos do relatório final e dos arts. 123 e 139, III, da Lei 699/2011.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucena-PB, 26 de fevereiro de 2024.


LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Lucena
Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Leomax da Costa Bandeira
Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração

Disponível em www.lucena.pb.gov.br de segunda à sexta, e em edições especiais.